

NOVA LEI ROUANET



Ministério
da Cultura



NOVA LEI ROUANET

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS RECURSOS, FINANCIAR TODAS AS DIMENSÕES DA CULTURA, EM TODAS AS REGIÕES DO BRASIL

UMA NOVA LEI PARA A CULTURA DE UM NOVO SÉCULO

O Ministério da Cultura apresenta aos cidadãos brasileiros, artistas, produtores, parlamentares e empresas patrocinadoras da cultura brasileira a Nova Lei Rouanet. Este caderno informa os motivos e objetivos do projeto de lei que visa substituir a Lei Rouanet por uma nova lei mais abrangente e dinâmica.

Dezoito anos de vigência da Lei Rouanet defasaram os mecanismos diante do dinamismo e da riqueza cultural brasileira. A diversidade cultural do Brasil precisa hoje de mais recursos, distribuídos em todas as áreas e segmentos, em todas as regiões onde se manifesta uma enorme riqueza de expressões e uma justa demanda de acesso à cultura.

Os produtores e artistas não podem depender exclusivamente de patrocinadores, nem do critério de retorno de imagem. Projetos de leitura, biblioteca, museus e patrimônio não podem depender apenas de um guichê único do mecenato.

O Brasil do século XXI precisa acordar para a importância da sua cultura: é na valorização dessa diversidade e no acesso à cultura como direito de todos que poderemos formar uma geração de cidadãos culturalmente ricos e plenos. Com isso, fortalecemos nossa jovem democracia e ampliamos a liberdade de expressão de todos os brasileiros.

Hoje a cultura tornou-se um ativo econômico estratégico na globalização, uma economia que precisa do investimento privado. O Estado tem um papel importantíssimo: mas os recursos devem ser usados com critério e responsabilidade. O próprio Estado precisa se tornar mais ágil, dinâmico, capaz de avaliar resultados e diminuir a papelada.

A nova lei fortalece o orçamento: cria um novo fundo à altura da demanda e da qualidade da cultura nacional. Desburocratiza procedimentos e estabelece uma gestão feita em parceria com a sociedade e setor cultural. Garantindo que os recursos cheguem direto ao projeto, sem intermediários, sem despachantes e sem burocracia desnecessária.

O novo projeto de lei fortalece a noção de cultura como polo estratégico de um novo ciclo de desenvolvimento humano no país, ligado às metas de universalização do acesso, defesa da diversidade e fomento à criatividade cultural, além do pleno desenvolvimento da economia da cultura no Brasil. Amplia os recursos de financiamento à cultura, com participação balanceada do orçamento público (com recursos da União mas também por meio do incentivo fiscal às empresas) e de fontes da iniciativa privada, de forma a constituir um sistema integrado e autossustentável de financiamento.

A nova proposta foi elaborada a partir de um amplo diálogo com todo o país, recebendo uma ampla reverberação da imprensa. Por isso ela nasce sintonizada com a excelência, a sofisticação e a diversidade que são qualidades marcantes da cultura brasileira.



POR QUE MUDAR?

O Congresso Nacional tem agora em mãos o projeto de lei que estabelece um novo paradigma para o financiamento de nossa cultura e arte. A adesão da sociedade à nova lei se deve em grande medida ao esclarecimento dos resultados e falhas da lei anterior, já que pouco se conhecia da Lei Rouanet e de seus resultados efetivos.

Indicadores, lacunas e desigualdades geradas: as muitas razões para uma nova lei devem estar baseadas na análise objetiva de estatísticas de 18 anos de atividade do Ministério da Cultura e do setor cultural. Ao longo da consulta pública, a base de dados foi aberta para o acesso de todos e está disponível no site do Ministério:

WWW.CULTURA.GOV.BR.

São muitas as razões para mudar um mecanismo que, como revelam os números, concentrou poucos recursos, em poucas cidades, em poucos proponentes, em poucas áreas da cultura.

EXCLUSÃO DE MUITOS EM BENEFÍCIO DE POUCOS

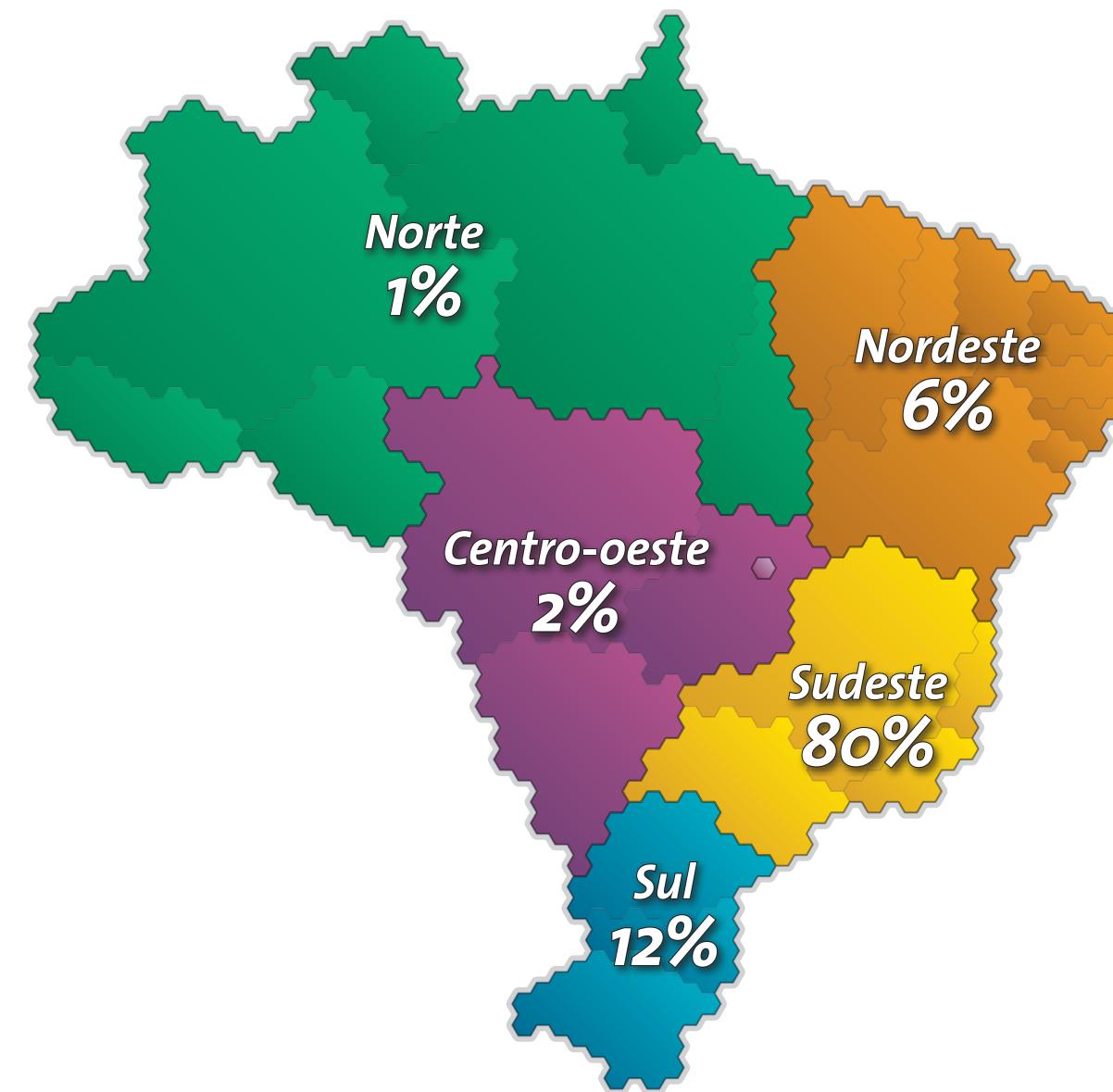
DINHEIRO PÚBLICO MAL GASTO - BAIXO INVESTIMENTO DOS PATROCINADORES

Por meio de renúncia fiscal, foram disponibilizados sem critério R\$8 bilhões em 18 anos, sendo R\$7,2 bilhões dinheiro do contribuinte. A cada R\$10 investidos, R\$9 são públicos e apenas R\$1 é dinheiro do patrocinador privado. Sendo que deste R\$1 real, mais da metade é aplicado por empresas públicas.

CONCENTRAÇÃO EM UMA SÓ REGIÃO E EM POUCOS PROPONENTES

Aproximadamente 1 bilhão de renúncia fiscal/ano. Destes recursos 80 % são captados apenas por uma região do país, sendo que 50% dos recursos captados ficam concentrados em apenas 3% dos proponentes.

RENÚNCIA	
UF	R\$/hab.
RJ	17,31
DF	15,45
SP	8,15
MG	3,71
PR	3,53
RS	2,38
SC	2,34
AM	1,71
ES	1,53
CE	0,95
AC	0,87
PE	0,71
RO	0,59
TO	0,53
BA	0,50
GO	0,30
MT	0,25
RN	0,25
PB	0,16
SE	0,15
PA	0,14
PI	0,08
MS	0,07
AP	0,06
RR	0,03
AL	0,01
MA	0,01



VIA CRUCIS PARA CONSEGUIR UM PATROCINADOR

O Ministério da Cultura aprova 10 mil projetos culturais por ano. Mas somente 20% dos projetos aprovados conseguem algum patrocínio. A maioria dos artistas fica com o certificado do ministério na mão.

RENÚNCIA TEM 5 VEZES MAIS DINHEIRO PÚBLICO QUE O FUNDO

O dinheiro público para a cultura é predominantemente distribuído via renúncia fiscal, representando 80% do total.

O mecanismo de renúncia fiscal é intrinsecamente ligado ao lucro e à liquidez das empresas. A cultura de um país não pode depender majoritariamente da performance das empresas.



Esses números explicam porque 18 anos depois de sua criação, a lei não deu conta de corrigir o retrato cultural da exclusão:

Só 14% dos brasileiros vão ao cinema uma vez por mês

92% nunca frequentaram museus

93% nunca foram a exposições de arte

78% nunca assistiram a um espetáculo de dança

92% dos municípios não têm cinema, teatro ou museu

FONTE: IBGE

MUITOS BALCÕES E UM PADRÃO DE ESCOLHA

Os números revelam que o mecenato não estimulou nenhum tipo de pluralismo, seja regional, cultural, estético. Nem baseou-se em meritocracia ou outros critérios relevantes, na medida em que a escolha do patrocinador não é por, edital, concorrência ou mérito.



ARTES INTEGRADAS: 14%



TEATRO: 11%



EDIÇÃO DE LIVROS: 10%



MÚSICA ERUDITA: 9%



30 MENORES SEGMENTOS: 14%

ALGUNS DOS 30 MENORES SEGMENTOS APOIADOS COM APENAS 14% DA RENÚNCIA

História	Cultura Popular
Patrimônio	Ópera
Circo	Exibição Audiovisual
Restauração Audiovisual	Folclore
Arqueologia	Cultura Afro-brasileira
Distribuição Audiovisual	Cultura Indígena
Pesquisa	Periódicos
Fotografia	Acervos
Biblioteca	Artesanato
Capacitação	Mímica

A NOVA LEI FOI APERFEIÇOADA DURANTE UM ANO DE CONSULTA PÚBLICA

“Nunca se discutiu tanto cultura no Brasil.”

Essa frase se tornou comum nos últimos anos se deve em boa medida à criação de uma nova lei de financiamento à cultura e arte no Brasil.

A nova lei é nova no conteúdo, mas também na forma com que foi concebida. Ao contrário de leis anteriores para a cultura, foi discutida em seminários e audiências públicas em todos os estados.

A casa civil colocou no ar no dia 23 de março até 6 de maio de 2009 um anteprojeto de lei que foi debatido

exaustivamente ao longo de 90 dias por artistas, produtores, parlamentares, secretários de cultura, gestores e sociedade, em todo Brasil.

A proposta que o governo colocou na internet trouxe a espinha dorsal da mudança. Mas os milhares de vozes, sugestões e opiniões trouxeram avanços e aperfeiçoamentos muito importantes ao texto original do Executivo.

Além de legitimar a necessidade da mudança – confirmando a importância de uma nova lei para a cultura brasileira – a consulta pública criou um texto mais completo, abrangente e eficiente.

ANÁLISE SUBJETIVA VETADA NA NOVA LEI

A nova lei adota critérios públicos, objetivos e transparentes, preenchendo uma lacuna da lei anterior. Na mesma direção, a nova lei amplia o conteúdo do artigo 22 da Lei Rouanet – que veta a análise subjetiva – garantindo também a impessoalidade da avaliação em todo processo.

Durante o período de consulta pública, o site do Ministério da Cultura registrou mais de 250 mil acessos individuais. Mais de 100 mil cidadãos visitaram o blog da reforma da Lei Rouanet. Nos 45 dias de consulta, o site da Casa Civil e o referido blog receberam 925 contribuições individuais e 757 coletivas, provenientes de 19 estados da federação. Destas, 443 contribuições sugeriram especificamente mecanismos para o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura e 369 o aprimoramento da renúncia fiscal. O ministério promoveu discussões em todas as regiões do país, e o próprio ministro compareceu a 19 debates. A repercussão na imprensa foi enorme, via de regra destacando o pioneirismo da iniciativa, pois debater de forma democrática e participativa um marco regulatório é algo inédito na história das políticas culturais brasileiras.

UMA LEI SOB O SIGNO DA DIVERSIDADE

A nova lei será a primeira a incorporar a ratificação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco, da qual o Brasil é país signatário ao lado de mais de 100 países. A convenção afirma que os países devem adotar políticas públicas de cultura em favor da diversidade cultural.

CONHEÇA ALGUMAS NOVIDADES DA CONSULTA QUE O GOVERNO INCORPOROU

Incorporação da literatura no fundo de leitura

Criação de um fundo específico para a inovação audiovisual, dentro do fundo setorial do audiovisual

Manutenção do artigo que veta análise subjetiva dos projetos culturais

Acréscimo de critérios ao texto, evitando que os critérios ficassem na regulamentação

Fim da tributação dos projetos incentivados

Necessidade período de transição entre a lei antiga e a nova

Aprimoramento da redação sobre artigo em torno do direito autoral

A NOVA LEI DE FINANCIAMENTO À CULTURA E ARTE

O NOVO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

A nova Lei apresenta um Fundo com recursos próprios, adota critérios objetivos no corpo da legislação e oferece mecanismos ágeis de apoios aos projetos culturais. Veja a seguir os detalhes do projeto.



DESBUROCRATIZAÇÃO

Para que o fundo possa ser o mecanismo principal, o ministério inseriu no projeto de lei formas de facilitar a vida do proponente e diminuir a burocracia. No lugar da rigidez do convênio, serão concedidas bolsas e prêmios. A prestação de contas será bem mais simples. Terá foco nos resultados do projeto e menos na dimensão contábil. Deixa de ser obrigatória a contrapartida financeira de 20%, que no passado excluiu e colocou na inadimplência artistas e produtores.

FIM DA TRIBUTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

O projeto da nova lei supre uma lacuna importante da Lei Rouanet ao deixar claro que os projetos que recebem subsídio via fundo ou renúncia fiscal não são tributados, a não ser nos eventuais rendimentos que obtenham. Além disso, o artigo tem efeito retroativo: os artistas e produtores que vêm sendo atuados pela Receita Federal serão anistiados.

O FUNDO TORNA-SE A PARTIR DE AGORA O PRINCIPAL MECANISMO DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Há diversas razões: fundos públicos devem ter critérios públicos, têm maior controle social e podem significar um aporte direto, eliminando a etapa em que se busca o patrocinador. Áreas como educação e ciência e tecnologia têm se desenvolvido porque têm fundos atuantes. A cultura ainda não tem um fundo à sua altura.

UMA ETAPA A MENOS NA BUSCA POR RECURSOS

Na Lei Rouanet, depois de aprovado no ministério da cultura, o proponente recebe um certificado de captação. A partir daí ele deve buscar uma segunda aprovação entre empresas patrocinadoras. Com o novo Fundo Nacional de Cultura como alternativa, assim que o projeto for avaliado e aprovado no MinC, o recurso vai direto para o realizador, sem necessidade de patrocinador. Elimina-se assim uma etapa longa e onerosa.



AMPLIAÇÃO DO DIREITO A RECURSO

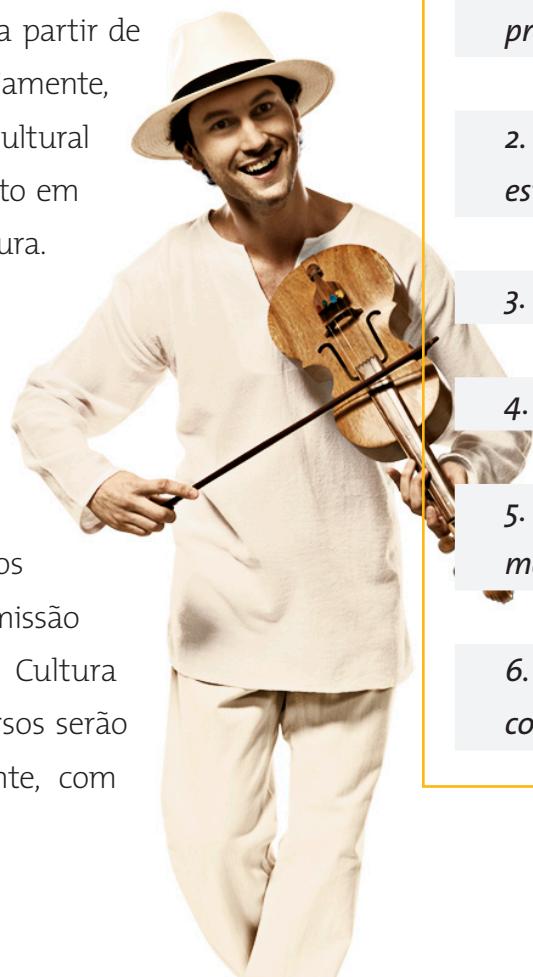
No projeto de lei, pessoas física e jurídicas, com ou sem fins lucrativos, passam a ter direito de apresentar projetos. A natureza cultural deve estar agora no projeto, não no proponente. E fica estabelecido o prazo de 30 dias para que o Ministério da Cultura conclua a avaliação do projeto cultural. Além disso, fica garantido o direito a recurso da primeira decisão, que será avaliada pela CNIC.

EDITAIS E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

No fundo não será importante o valor que um projeto agrega à uma marca privada. Os projetos serão avaliados no mérito por pareceristas especializados em cada área da cultura, a partir de critérios publicizados previamente, que valorizam a dimensão cultural e o impacto de cada projeto em diferentes aspectos da cultura.

CNIC DO FUNDO

O Fundo Nacional de Cultura deve seguir um plano de diretrizes e critérios feitos pela nova Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). Ou seja, seus recursos serão distribuídos criteriosamente, com controle e transparência.



O NOVO FNC GANHA UM LEQUE DE MANEIRAS PARA APOIAR OS ARTISTAS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

1. *Financiamento direto por meio de prêmio, bolsas, convênios*
2. *Transferências para fundos públicos, estaduais e municipais de cultura*
3. *Contratos e parcerias com entidades*
4. *Empréstimos*
5. *Incentivo a fundos privados permanentes mantenedores de instituições culturais*
6. *Investimento em empresas e projetos, com associação ao retorno comercial.*

OS NOVOS FUNDOS SETORIAIS

A exemplo do bem sucedido Fundeb, do Ministério da Educação, dos fundos setoriais do MCT e do já em vigor Fundo Setorial do Audiovisual, nenhum fundo terá menos que 10% ou mais de 30% do total do Fundo Nacional de Cultura, gerando equilíbrio entre as áreas.



Os fundos citados devem trabalhar o fomento à produção, circulação, formação, gestão pública e empresarial, instalação de equipamentos, crítica, acervos, pensamento e reflexão de cada um dos segmentos.

Fundo das Artes Visuais

Fundo das Artes Cênicas

Fundo da Música

Fundo do Acesso e Diversidade

Fundo do Patrimônio e Memória

Fundo do Livro, Leitura, Literatura e Humanidades

Fundo de Ações Transversais e Equalização

Fundo Setorial do Audiovisual: integrará o FNC

ESPAÇO GARANTIDO PARA O CINEMA CULTURAL

A nova lei cria também a subcategoria de programação específica do fundo setorial do audiovisual, denominada fundo de incentivo à inovação do audiovisual, destinada exclusivamente ao fomento, na modalidade de aplicação não reembolsável, de projetos que contemplem e envolvam pesquisa, crítica e reflexão sobre audiovisual

Audiovisuais culturais de curta e média metragem

Renovação de linguagem das obras audiovisuais

Formação de mão-de-obra

Realização de festivais no Brasil ou exterior

Mostras e preservação ou difusão de acervo de obras audiovisuais



NOVO FUNDO NASCE COM RECURSOS PRÓPRIOS

O novo fundo já começa a funcionar em 2010 com R\$800 milhões. Isso significa que a nova lei coloca o Brasil no patamar mínimo que a ONU estabelece para a cultura: 1% do Orçamento Geral da União. Uma grande vitória para a nossa cultura e arte.

O novo Fundo Nacional de Cultura vai repassar 30% dos seus recursos para estados e municípios, mas esse recurso só poderá ser investido em cultura e arte, não podendo ser investido na máquina pública. Ou seja, os artistas e produtores vão ter à disposição apoio nas suas cidades e estados.

UM FUNDO DESCENTRALIZADO: REPASSE A ESTADOS E MUNICÍPIOS

Fortalecer as políticas públicas de cultura nos estados e municípios, impulsionando o Sistema Nacional de Cultura, é uma prioridade do novo modelo.



PESSOA FÍSICA PODE DOAR AO NOVO FUNDO

Uma novidade no projeto de lei é autorização de doação ao Fundo Nacional de Cultura por pessoa física na Declaração do Ajuste Anual. Isso permitirá que milhões de contribuintes possam ter o direito de aportar recursos a programas e editais públicos de apoio à cultura brasileira.

PATROCÍNIO: NOVOS ESTÍMULOS E REGRAS

De forma complementar ao fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura, o novo projeto de lei quer ampliar ainda mais os recursos disponíveis para a produção cultural e artística no país. Como parte de um novo ciclo de responsabilidades do Estado e das empresas em relação à cultura, vai promover a elevação dos investimentos públicos, mas também dos próprios patrocinadores no financiamento à cultura. Empresas estatais, bancos oficiais e as principais empresas do setor privado que usam tradicionalmente o incentivo fiscal já se comprometeram em investir no mínimo 20% do valor do projeto com recursos de seus próprios orçamentos.

Outra realidade da cultura que lei rouanet não enfrentou é a proliferação de fundações e instituições culturais sem fundos de manutenção. A nova lei cria renúncia fiscal para os *endowments* (formados pela doação de empresas e pessoas físicas para instituições e equipamentos).



GOVERNOS E GRANDES CAPTADORES DEIXAM DE CONCORRER COM ARTISTAS

Uma das maiores queixas dos artistas e produtores é a concorrência com governos que – na ausência de orçamento – passam a ir ao mercado de captação para suprir a falta crônica de recursos. Além disso, instituições vinculados a patrocinadores também tiram espaço de artistas e produtores ao captar grandes volumes de renúncia. O pressuposto da nova lei é que governos e grandes empresas devem arcar com a maior parte dos seus programas culturais. O projeto de lei fortalece estados e municípios com os repasses fundo a fundo, e limita, por outro lado, a captação de renúncia fiscal por meio indireto. A nova lei estabelece um teto de 10% do montante anual tanto para governos como para institutos ligados a patrocinadores.

O FIM DA SEGREGAÇÃO NA RENÚNCIA FISCAL

Na Lei Rouanet, os percentuais de renúncia são atribuídos automaticamente por áreas da cultura. Música erudita tem 100% e música popular tem 30% de renúncia. Na nova lei, o percentual de renúncia vai ser maior quanto maior o acesso gerado à sociedade, quanto mais emprego e renda ou quanto maior a contribuição para as linguagens artísticas. Isso vai estimular o desenvolvimento de projetos de maior interesse público. Na nova lei, todas as áreas da cultura poderão chegar ao nível máximo de renúncia fiscal, sem discriminação por gêneros, segmentos e setores.

POR UMA VERDADEIRA ECONOMIA DA CULTURA

A nova lei cria mecanismos para alavancar projetos com potencial de retorno comercial, desenvolvendo assim uma economia da cultura forte no Brasil. A criação da modalidade investimento do Fundo Nacional de Cultura e o aperfeiçoamento do Ficart (agora muito mais atrativo - com 100% de renúncia) vão cumprir o

papel de fortalecer as empresas da cultura. Quando o fundo “investir” em um projeto, estará se associando a ele, garantindo participação pública nos resultados da bilheteria. O papel do recurso público – nesses casos – é outro: associar-se aos resultados econômicos e dividir o risco com o produtor cultural garantindo que em caso de retorno os recursos do contribuinte sejam retroalimentados para o fundo, que poderá então investir em novos projetos. No contexto do Vale-Cultura, esses mecanismos tendem a encontrar forte demanda.

FICART AGORA MAIS ATRATIVO

O Ficart – fundo privado onde os investidores se tornam sócios da renda de um projeto cultural – nunca saiu do papel. Para os patrocinadores, foi mais vantajoso ter 100% do dinheiro renunciado no mecenato do que investir e tornar-se sócio de projetos com potencial comercial. Estimulou-se a dependência do subsídio público em áreas que têm grande potencial de viver do mercado. No projeto de lei enviado ao Congresso, o Ficart recebe um percentual maior de renúncia, mas com o passar do anos o percentual vai diminuindo. Com o tempo, o novo modelo visa estimular o empreendedorismo e diminuir a dependência da renúncia.

TRANSPARÊNCIA E CRITÉRIOS

O projeto de lei cria um sistema público e transparente de critérios tanto para o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Cultura quanto do incentivo fiscal. Tanto o Estado como os patrocinadores serão estimulados a aprimorar seus mecanismos de relação com os produtores culturais e artistas com a divulgação de critérios claros para o uso do recurso público. Com base nas diretrizes anuais da CNIC serão criadas comissões setoriais, com composição paritária, formadas por especialistas na área de enquadramento do projeto e com ampla participação da sociedade civil, o que agilizará a análise dos projetos (que cumprirá prazos rigorosos), garantindo a preservação de um patrimônio recentemente conquistado pela sociedade brasileira: a liberdade de expressão.

CRITÉRIOS PARA A DIMENSÃO SIMBÓLICA

1. *Inovação e experimentação estética*
2. *Circulação, distribuição e difusão dos bens culturais*
3. *Contribuição para a preservação, memória e tradição*
4. *Expressão da diversidade cultural brasileira*
5. *Contribuição à pesquisa e reflexão*
6. *Promoção da excelência e da qualidade*

A CNIC GANHA UM PAPEL MAIS AMPLO, FORMULANDO DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PRIORIDADES DO INVESTIMENTO

E são instaladas as CNICs setoriais, que permitem um acompanhamento mais especializado e dinâmico da evolução de cada setor da cultura. A rede de pareceristas especializados acrescentará igualmente um aporte de conhecimento e autonomia indispensáveis à avaliação de cada projeto.

CRITÉRIOS PARA A DIMENSÃO ECONÔMICA

1. *Geração e qualificação de emprego e renda*
2. *Desenvolvimento das cadeias produtivas culturais*
3. *Fortalecimento das empresas culturais brasileiras*
4. *Internacionalização, exportação e difusão da cultura brasileira*
5. *Fortalecimento do intercâmbio e da cooperação internacional com outros países*
6. *Profissionalização, formação e capacitação de agentes culturais públicos e privados*
7. *Sustentabilidade e continuidade dos projetos culturais*

CRITÉRIOS PARA A DIMENSÃO SOCIAL

1. *Ampliação do acesso da população aos bens, conteúdos e serviços culturais*
2. *Contribuição para a redução das desigualdades territoriais, regionais e locais*
3. *Impacto na educação e em processos de requalificação urbana, territorial e das relações sociais*
4. *Incentivo a formação e manutenção de redes, coletivos, companhias e grupos socioculturais*
5. *Redução das formas de discriminação e preconceito*
6. *Fortalecimento das iniciativas culturais das comunidades*

NA TERCEIRA ETAPA TAMBÉM SERÃO AVALIADAS

- *Sua coerência interna, referente à viabilidade de execução, bem como à adequação orçamentária*
- *A capacidade técnica e operacional do proponente*

DESBUROCRATIZAÇÃO E PROCESSO DE TRANSIÇÃO

O Ministério considera indispensável a adoção de medidas administrativas que garantam a transição entre a legislação atual e a nova lei federal de incentivo à cultura, dando segurança e previsibilidade para os artistas, produtores culturais e empresas patrocinadoras.

Para isso, está reestruturando a Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic), de modo a aprimorar os mecanismos de atendimento ao proponente (inclusive com a criação de uma Ouvidoria), otimizando o processo de inscrição e análise dos projetos (aperfeiçoando o Salic-Web e contratando novos pareceristas), diminuindo o fluxo de papéis, estabelecendo prazos para o atendimento, desburocratizando a movimentação dos recursos e a prestação de contas dos projetos realizados, que será simplificada.



DESCONCENTRANDO A RENÚNCIA FISCAL

Hoje, além dos incentivos fiscais da Lei Rouanet, os patrocinadores ainda podem lançar, em suas declarações de renda, os custos do projeto cultural como despesa operacional da empresa, obtendo deduções adicionais de cerca de 30% sobre o valor do projeto. No projeto de lei o mecanismo é mantido, mas condicionado a investimentos que contribuam para a desconcentração dos investimentos em regiões ou áreas da cultura que têm recebido pouco ou nenhum investimento por meio da renúncia fiscal (cidades de todo o Brasil, interior e periferias das grandes capitais)

LICENÇA PARA USO EDUCACIONAL

Na Lei Rouanet, projetos que tem 100% de dinheiro público não podem ser reproduzidos pelo Ministério da Educação para ser usados por professor em sala de aula. É preciso que o contribuinte pague de novo para que uma cópia educacional seja feita. Com a nova lei, o Estado passa a ter uma licença para uso educacional - isso somente após o fim da carreira comercial do bem cultural financiado com dinheiro público. O novo mecanismo permitirá que um número maior de brasileiros tenham acesso ao que é financiado com dinheiro público.

UM ESTADO EFICIENTE PARA INVESTIR EM CULTURA

A consulta pública revelou a necessidade de fortalecimento institucional do financiamento à cultura no Brasil. A nova demanda pelos recursos do FNC, que já em 2010 mobilizará milhares de novos projetos, exige a criação de um escritório público de financiamento à cultura. Assim como ocorre nas áreas de educação e ciência e tecnologia, as políticas culturais exigem a produção

permanente de estudos, estatísticas e indicadores que orientem a ação do Estado, garantindo a aplicação eficaz dos recursos públicos e financiando desde projetos em áreas que tradicionalmente não recebem apoio até aquelas que, de maior dinâmica econômica, demandam investimentos que podem ser retornáveis.

NOVA LEI ROUANET

Três faixas (40%, 60%, 80%)

Os maiores patrocinadores sinalizam investimento mínimo de 20%

Adoção de critérios públicos de uso dos recursos

Todas as áreas da cultura podem obter a faixa máxima de renúncia

Uma iniciativa que irá alavancar a economia cultural, podendo arrecadar até R\$7 bilhões em investimentos ao ano

100% de renúncia para projetos culturais com potencial de retorno comercial. O índice vai baixar depois

O direito autoral será preservado e ganha fim educacional após terminar a vida comercial do produto

Repasse automático de 30% dos recursos do Fundo Nacional de Cultura para estados e municípios

1. CRIAÇÃO DE SETE NOVOS FUNDOS SETORIAIS

Artes Visuais / Artes Cênicas / Música / Acesso e Diversidade / Patrimônio e Memória / Livro, Leitura, Literatura e Humanidades / Ações Transversais e Equalização

2. REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

- Cofinanciamento de projetos culturais
- Descentralização na distribuição dos recursos

3. ASSOCIAÇÃO A RESULTADOS

Coprodução de projetos com potencial retorno comercial. Em caso de sucesso econômico, a parte proporcional ao aporte público, retorna ao fundo

4. CRÉDITO E MICROCRÉDITO

Empréstimo a empreendimentos culturais, por meio de instituições de crédito

5. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Recursos em parcerias público-privadas para a construção de espaços culturais

RENÚNCIA

VALE-CULTURA

FICART

DIREITOS DO AUTOR

REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

FUNDO NACIONAL DE CULTURA (FNC)

ANTIGA LEI ROUANET

Apenas duas faixas (de 30% e 100%)

Baixo investimento privado

Ausência de critério

Arbitrio: música popular e outras áreas com apenas 30% de renúncia

Não existia

Não saiu do papel porque não tinha incentivo fiscal

O governo financia projetos com 100% de renúncia e depois recompra o mesmo produto para uso educacional, não comercial

Não era feito

Fundo sem recursos e cheio de travas burocráticas



FINANCIAR TODAS AS DIMENSÕES DA CULTURA

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS RECURSOS

EM TODAS AS REGIÕES DO BRASIL

